



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022, fundamentada no art. 25, inciso II c/c o art. 13, II, III, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos, para contratação da empresa **ORPAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.678.537/0001-57, localizada na Rua Barão de Caetité, nº 393, centro, Caetité-BA, CEP: 46.400-000 para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o exercício de 2022, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo discriminados, visando atender a Prefeitura Municipal de Cocos-BA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93, o Despacho do Ilmº Sr. Anizio Veiga Filho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cocos-BA, 05 de janeiro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal